INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1 Nome Fiscal / Nome Comercial	**2 Domicílio Profissional / Sede Social**
João Carlos Nunes Baltazar TB Finance & Business	Rua Chão do Conde, n.º 5, 3.º Andar, 2890-177 Alcochete
3 Número de Registo junto do Banco de Portugal	**4 Contacto Telefónico**
0008364	939515899
5 Endereço de Correio Eletrónico	**6 Categoria de Intermediário de Crédito**
geral@tbfinance-business.pt	Vinculado
7 Mutuantes ou Grupo de Mutuantes com quem Mantém Contrato de Vinculação	**8 Regime de Exclusividade**
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.; UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.; BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL; BANCO CTT, S.A.; ABANCA PORTUGAL, S.A.; NOVO BANCO, S.A.; UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL; SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	Não
9 Serviços de Intermediação de Crédito	**10 Serviços de Consultoria**
Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores; Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos; Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes	Sim
11 Entidade que Garante a Responsabilidade Civil	**12 Número dos Contratos de Seguro**
Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal	2133415 2133417
13 Período de Validade dos Contratos de Seguro	
De: 2026-07-31 — Até: 2027-07-30 De: 2026-07-31 — Até: 2027-07-30	

- O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no site do Banco de Portugal em https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/joao-carlos-nunes-baltazar.
- É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.